



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.232 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO,
Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Decreto nº 1.105, de 18 de julho de 2022;

Considerando a Nota técnica da Secretária Municipal de Finanças – SEFIN, bem como o Parecer SAJ Nº 2022.02.001305, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a Resolução nº 02/2022, de 18 de agosto de 2022, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/RIOBRANCO;

Considerando o expediente OFICIO Nº SASDH – OFI- 2022/402, de 11 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido a **taxa de manutenção de R\$ 2,00 (dois reais)** por refeição ofertada pelo Restaurante Popular ser pago pelos beneficiários que serão depositados em conta específica, devendo o poder público municipal cobrir com os custos relacionados, no mínimo, dos gêneros alimentícios, a mão de obra e outros itens de custeio, inclusive impostos, para efetivação das distribuições das refeições.

Art. 2º. O Restaurante Popular, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, oferecerá 500 (quinhentas) refeições/dia, a ser servida das 10h:30min às 13hs, para 155.000 mil pessoas (55 mil famílias), inscritas no CadÚnico e demais classificados da políticas de Assistência Social conforme o Sistema Única da Assistência Social – SUAS.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO